



TOTAL.....R\$ 34.101,81

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA n.º 43 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a Decisão-GABPRES (Doc. 0851738) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000000328-00**;

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n.º 2.031, de 08/07/2022, a contar de 02/01/2023, que designou a MM. Doutora **PATRÍCIA CHACON DE OLIVEIRA LOUREIRO** e o MM. Doutor **ANÉSIO ROCHA PINHEIRO** para atuarem como Juizes Auxiliares da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sem prejuízo das suas atividades judicantes.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA n.º 44 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a Decisão-GABPRES (Doc. 0851738) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000000328-00**;

RESOLVE

DESIGNAR, a contar de 02/01/2023, os MM. Doutores **MARGARETH ROSE CRUZ HOAGEN**, **JOSÉ RENIER DA SILVA GUIMARÃES** e **BÁRBARA MARINHO NOGUEIRA** para atuarem como Juizes Auxiliares da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no Biênio 2023/2025.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO N.º 311/2022 – DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 001/2019-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000044099-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 1º/01/2023.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sr. José de Oliveira Nunes.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação n.º 001/2018-FUNJEAM, pelo período de 3 (três) meses, relativo à locação ao Contratante de um imóvel situado a Rua 13 de maio, s/nº, Centro, Município de



Borba, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 144 m² (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem amparo legal e integral na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

7. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Termo correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 3390.36.15, Fonte de Recurso 1.759.201, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), conforme informação da Secretaria de Orçamento e Finanças, acostada no processo administrativo 2022/000044099-00 (Doc. 0847583), estando a emissão da nota de empenho condicionada à abertura do exercício financeiro de 2023.

9. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECISÕES

Processo n.º 0000015-06.2023.2.00.0804 – Pedido de Providências. Requerente, Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas. **DECISÃO-CGJ/AM ID 2342665** – Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**: “Acolho o parecer de ID nº 2341763. Comunique-se aos titulares, substitutos e interinos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado do Amazonas, quais sejam: Tabeliães de protesto de títulos; Oficiais de registro de imóveis e Oficiais de registro de títulos e documentos civis de pessoas jurídicas, que deverão informar a este Órgão Censor, se, entre o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, conforme análise na esfera de suas responsabilidades, foram realizadas operações ou propostas destas advindas de seus clientes que lhes refuja ao perfil usual de forma incomum no que diz respeito a valores, forma de realização, finalidade, complexidade e falta de fundamento econômico ou legal e que possa configurar lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, ou que com estes esteja associado. E, ainda, se foram, ou não, promovidas comunicações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, segundo o Provimento n. 88/2019, alterado pelo Provimento n. 90/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça. À Divisão de Expediente para as providências cabíveis. Cumpra-se”. Manaus, 6 de janeiro de 2023. Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Corregedor-Geral de Justiça (assinatura eletrônica).

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 5/2023 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto no art. 7º da Portaria nº 1.726/2016-PTJ, que trata da organização da Escala de Férias dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a ampla divulgação, via Intranet e e-mail a todos os servidores deste poder, do formato de envio da Escala de férias de 2023, na modalidade por formulário online na plataforma Google Forms, disponibilizados aos gestores para envio entre os dias 26/09/2022 e 30/11/2022;

CONSIDERANDO as correções realizadas nos períodos de férias indicados inicialmente pelos servidores abaixo elencados de modo a se alinharem aos termos da Portaria nº 1.726/2016-PTJ;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000044148-00**.

RESOLVE,

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o usufruto das férias regulamentares, conforme **ESCALA DE FÉRIAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 1.762/86, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.